

		3. Teoria das Organizações 4. Gestão de Pequenas Empresas 5. Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais 6. Organização, Sistemas e Métodos 7. Teoria Geral de Administração 8. Fundamentos do Agronegócio 9. Administração rural 10. Elaboração de Projetos de Investimentos Rurais 11. Outras disciplinas de natureza afim a área do concurso	ou mestrado na área do concurso ou áreas afins				
XXX	Contabilidade Pública	Contabilidade Aplicada ao Setor Público I, Contabilidade de Agronegócios; Sistemas de Gestão Ambiental; Contabilidade Aplicada ao Setor Público II; Teoria da Contabilidade; Contabilidade Rural; Metodologia do Ensino Superior	Graduação em Ciências Contábeis com Mestrado ou especialização em Ciências Contábeis ou áreas afins	R\$ 4.304,94 (Mestre) R\$ 3.600,48 (Especialista)	40h	1	Tomé Açu

- 1.1. As solicitações de isenção da taxa de inscrição poderão ser requeridas conforme Lei nº 13.656 de 27/02/2023 a 01/03/2023, obedecendo o previsto no edital 13/2022 - UFRA no item 3.3;
- 1.2. As inscrições estarão abertas no período de 27/02/2023 a 10/03/2023, considerando as informações estipuladas no edital 13/2022 - UFRA no item 4.
- 1.3. Na data provável de 22/03/2023, será disponibilizado nos sítios <https://sigrh.ufra.edu.br/> (Menu Concursos) e <https://concursopublico.ufra.edu.br> a relação preliminar dos candidatos que tiveram o pagamento identificado. O candidato deverá aguardar essa data para ter o status da inscrição alterada para Pagamento Identificado.
- 1.4. O candidato que efetuou o pagamento da taxa de inscrição e não constar na relação preliminar dos inscritos deverá enviar, via sistema SIGRH (<https://sigrh.ufra.edu.br/>), por meio da área do candidato, no período de 23/03/2023 a 24/03/2023, cópia do comprovante de pagamento e da GRU para que seja providenciada sua análise e validação.
- 1.5. A taxa de inscrição será cobrada no valor único de R\$ 120,00 (cento e vinte reais);
- 1.6. Considerando o previsto no Edital 13/2022 - UFRA, item 5, para efetivar a inscrição os candidatos deverão entregar os documentos comprobatórios durante o período de inscrição de 27/02/2023 a 10/03/2023.
- 1.7. Na data provável de 31/03/2023 será divulgada a relação definitiva de inscritos, podendo o candidato acessá-la por meio dos sítios <https://sigrh.ufra.edu.br/> (Menu Concursos) <https://concursopublico.ufra.edu.br>.
2. As provas serão realizadas nos locais de lotação nos dias prováveis de 02 a 05/05/2023.
3. Os locais, horários e procedimentos para realização das provas serão divulgados na data provável do dia 10/04/2023, no endereço eletrônico da UFRA <https://concursopublico.ufra.edu.br>.
4. A composição da Banca Examinadora será divulgada nas páginas [https://sigrh.ufra.edu.br/\(Menu Concursos\)](https://sigrh.ufra.edu.br/(Menu%20Concursos)) e <https://concursopublico.ufra.edu.br>, na data provável de 10/04/2023.
- 4.1. O candidato poderá impugnar os membros da Banca Examinadora, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação das Bancas, por meio da área do candidato [https://sigrh.ufra.edu.br/](https://sigrh.ufra.edu.br/(Menu%20Concursos)) (Menu Concursos) - Anexo IV, mediante requerimento fundamentado.
5. Os resultados preliminares da prova didática e da avaliação curricular serão divulgados nos endereços eletrônicos da UFRA <https://concursopublico.ufra.edu.br> e <https://sigrh.ufra.edu.br/>, simultaneamente na data provável de 12/05/2023.
6. O resultado final do processo seletivo simplificado será divulgado nos endereços eletrônicos da UFRA <https://concursopublico.ufra.edu.br> e <https://sigrh.ufra.edu.br/>, na data provável de 22/05/2023.
7. As solicitações de impugnações aos itens do presente Edital poderão ser realizadas de 14/02/2023 até às 18hs do dia 15/02/2023, sem efeito suspensivo e sob pena de preclusão.
8. Ficam mantidas as demais disposições constantes do Edital Nº 13/2022 - UFRA.
9. O presente edital será publicado no Diário Oficial da União e no site <https://concursopublico.ufra.edu.br>.
10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JAIME VIANA DE SOUSA
Reitor
Em exercício

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2023 - UASG 153165

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2023 - UASG 153165

Nº Processo: 23082.011145/2020-37.
Pregão Nº 38/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO.
Contratado: 011.738.564-63 - CÉSAR AUGUSTO ARAGÃO PEREIRA. Objeto: Contratação de serviços de leiloeiro oficial para preparar, organizar e conduzir o leilão para venda de veículos inservíveis pertencentes à UFRPE.
Fundamento Legal: Lei 10.520/2002. Vigência: 09/02/2023 a 09/08/2023. Taxa de comissão contratada: 0%. Taxa de comissão a ser paga pelo arrematante: 5%. Data de Assinatura: 09/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 10/02/2023).

Número do Contrato: 3/2018.

Nº Processo: 23082.017868/2020-03.

Pregão. Nº 109/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO.
Contratado: 06.272.575/0048-03 - LAVEBRAS GESTAO DE TEXTEIS S.A.. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses e reajustar o valor dos serviços pela variação do índice IPCA. Vigência: 08/01/2023 a 07/01/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 95.850,00. Data de Assinatura: 06/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 06/01/2023).

EDITAL Nº 12, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA UNIVERSIDADE, REFERENTE AO EDITAL 104/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.9º, inciso XVII, do Regimento Geral, resolve divulgar o resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal Técnico Administrativo da Universidade, referente ao Edital 104/2019 de 26/12/2019, publicado no DOU em 27/12/2019, tendo sido classificados, para o cargo de Engenheiro Agrônomo, os candidatos abaixo relacionados:

Ordem de Classificação na Ampla Concorrência	Ordem de Classificação Cota Negro	Ordem de Nomeação	Cargo	Nome	Nascimento	Cota Lei 12.990/14	Cota Decreto 3.928/99	Língua Portuguesa	Legislação	Conhecimentos Específicos	Nota Final	Situação
1	--	1	Engenheiro/Área: Agronomia	PEDRO HENRIQUE SILVA FERREIRA	29/06/1991	Não	Não	19	10	24	87	Classificado
2	--	2	Engenheiro/Área: Agronomia	REBECA LOURENÇO DE OLIVEIRA	02/01/1987	Não	Não	19	9	23	83	Classificado
3	1	3	Engenheiro/Área: Agronomia	WANDER DOUGLAS PEREIRA	24/09/1988	Sim	Não	15	10	23	81	Aprovado
4	--	4	Engenheiro/Área: Agronomia	RAFAEL SANCHES PACHECO	03/09/1981	Não	Não	17	10	22	81	Aprovado
5	--	5	Engenheiro/Área: Agronomia	PATRICIA ALVAREZ CABANEZ	21/07/1988	Não	Não	16	10	21	78	Aprovado
6	--	6	Engenheiro/Área: Agronomia	ARLETE DA SILVA BANDEIRA	04/07/1987	Não	Não	18	10	20	78	Aprovado
7	--	7	Engenheiro/Área: Agronomia	RÔMULO ANDRÉ BELTRAME	14/02/1987	Não	Não	15	9	21	75	Aprovado
10	2	8	Engenheiro/Área: Agronomia	DAVID CABRAL MACEDO	11/05/1988	Sim	Não	18	10	17	72	Aprovado
8	--	9	Engenheiro/Área: Agronomia	HUGO MARCUS FIALHO E MORAES	22/02/1989	Não	Não	13	7	23	73	Aprovado



9	--	10	Engenheiro/Área: Agronomia	ELOÍSA DOS SANTOS BENAZZI	08/11/1985	Não	Não	12	9	21	72	Aprovado
11	--	11	Engenheiro/Área: Agronomia	GIULIA NAYARA DUARTE	31/01/1992	Não	Não	12	6	23	70	Aprovado

ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES

EDITAL Nº 10, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.9º, inciso XVII, do Regimento Geral, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto nos termos da Lei nº. 8.745, de 9/12/1993, com a redação dada pelas Leis nº 9.849, de 26/12/1999 e nº 10.667, de 14/5/2003, conforme disposições deste Edital:

1 - Das especificações do Processo Seletivo Simplificado:

1.1. As áreas/disciplinas, nº de vagas e formação exigida, são estabelecidas a seguir:
Quadro I

CAMPUS SEROPÉDICA E TRÊS RIOS						
PROCESSO	INSTITUTO/ DEPARTAMENTO	ÁREA / DISCIPLINA	VAGA	FORMAÇÃO EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	
23083.074585/2022-41	Ciências Sociais Aplicadas/Ciências Administrativas	Teorias da Administração e Agronegócios	01	Graduação em Administração	20h/s	
23083.074592/2022-42	Ciências Sociais Aplicadas/Ciências Administrativas	Administração Geral / Mercados	01	Graduação em Administração	20h/s	
23083.074588/2022-84	Ciências Sociais Aplicadas/Ciências Administrativas	Administração Geral / Operações	01	Graduação em Administração ou Engenharia	20h/s	
23083.005474/2023-75	Ciências Sociais Aplicadas/Economia Doméstica e Hotelaria	Hospitalidade/Economia e Hotelaria, Projetos em Hotelaria, Planejamento e Análise Ocupacional	01	Graduação em Hotelaria ou Turismo ou Turismo e Hotelaria ou Administração ou Economia	20h/s	

1.2. O processo seletivo não constitui concurso para ingresso na Carreira do Magistério Superior.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a área a qual pretende concorrer.

2.2. Taxa de inscrição:

- 20 horas = R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)

2.3. As inscrições estarão abertas no período de 13 de fevereiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2023 e deverão ser efetuadas exclusivamente pela INTERNET da seguinte forma:

a) o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ufrj.br/concursos, no período compreendido entre 10h do dia 13 de fevereiro até às 14h do dia 17 de fevereiro de 2023, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF, assim como seguir as instruções ali contidas;

b) gerar e imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), que estará disponível após o preenchimento e envio do requerimento de inscrição, efetuando, exclusivamente em agências do Banco do Brasil, o seu pagamento em espécie ou por meio de qualquer serviço de pagamento via Internet. A GRU, a ser utilizada para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, deve ser correspondente ao requerimento de inscrição enviado.

§ 1º - O candidato deve guardar em seu poder o recibo/comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

§ 2º - Em hipótese alguma o valor da taxa de inscrição será devolvido, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração.

2.4. Não será aceito pagamento efetuado com cheque, envelope em caixa eletrônico ou agendamento de pagamento.

2.5. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

2.6. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, obrigatoriamente, até às 14h do dia 17 de fevereiro de 2023. Não serão aceitas inscrições cujo pagamento tenha sido efetuado fora do prazo de inscrição.

2.7. A inscrição somente será validada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária. Parágrafo Único. A UFRJ não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica (falhas na transferência de dados, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação).

2.8. Será de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no requerimento de inscrição, bem como o pagamento da taxa de inscrição em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.9. Com a inscrição o candidato firmará o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento.

2.10. Haverá isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008 c/c Decreto 6.135/2007.

2.10.1. As inscrições para solicitação da isenção da taxa de inscrição deverão ser efetuadas por meio de formulário que estará disponível no endereço eletrônico www.ufrj.br/concursos, bem como toda documentação necessária e seguir as instruções ali contidas.

2.10.2. O período para requerimento da isenção da Taxa de Inscrição será de 13 de fevereiro de 2023 a 14 de fevereiro de 2023.

2.10.3. Os pedidos de isenção, juntamente com toda documentação necessária, deverão ser encaminhados para o e-mail coaaf-progep@ufrj.br, dentro do prazo estabelecido neste edital, ou seja, 13 de fevereiro de 2023 a 14 de fevereiro de 2023.

3. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS:

3.1. Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, na forma da Lei 12.990/2014.

3.2. Para concorrer a eventuais vagas futuras que, possam no somatório, vir a atingir o preceito legal a que se refere o item 3.1, o candidato deverá optar por fazer a autodeclaração étnico-racial no ato da inscrição, preenchendo o espaço designado para este fim, contido no formulário de requerimento de inscrição.

3.3. As regras que normatizam a reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros fazem parte do Anexo 01 a este edital e passam a valer como parte integrante deste.

4. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

4.1. As pessoas com deficiência, assim consideradas pela Lei nº 13.146/2015, e pelo artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo artigo 70 do Decreto nº 5.296/2004, terão assegurada a sua participação no Concurso Público, na forma e nas condições estabelecidas no artigo 5º da Lei nº 8.112/1990, na Lei nº 13.146/2015 e no Decreto nº 9.508/2018, sendo-lhes reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas no Concurso Público.

4.2. Para concorrer a eventuais vagas futuras que possam, no somatório, vir a atingir o preceito legal a que se refere este item o candidato deverá optar por fazer a auto declaração como deficiente no ato da inscrição, preenchendo o espaço designado para este fim, contido no formulário de requerimento de inscrição.

4.3. A auto declaração como pessoa com deficiência deverá ser acompanhada por atestado médico, descrevendo sua situação, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

4.4. As regras que normatizam a reserva de vagas para pessoas com deficiência, fazem parte do Anexo 02 a este edital e passam a valer como parte integrante deste.

5. CRITÉRIOS E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O PROCESSO SELETIVO:

5.1. A documentação do candidato deverá ser enviada diretamente à Comissão Especial, por meio de um e-mail identificado (nome completo e área do concurso), até o dia anterior ao início da realização da Seleção, de acordo com o calendário e com o e-mail a serem divulgados posteriormente no endereço eletrônico www.ufrj.br/concursos. Documentos enviados após esta data não serão aceitos pela Comissão.

5.1.1. O candidato deverá enviar à Comissão Especial, exclusivamente para o e-mail informado na página eletrônica referente ao edital, um arquivo digital com todos os documentos comprobatórios, em formato pdf, contendo:

- Documento de identidade; (No caso de candidato estrangeiro, é obrigatória a apresentação de passaporte atualizado, com visto de permanência em território nacional que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil, sem o qual não será permitida a sua inscrição. Não será aceito protocolo).

- Currículo Vitae atualizado, com todos os documentos comprobatórios (Certificados, Seminários, e todos os comprovantes citados no Currículo), os quais não necessitam autenticação;

- Diploma (Não sendo aceito documento diverso), que corresponda à formação exigida neste edital;

- Histórico Escolar, que corresponda à formação exigida neste edital;

5.2. No caso de diploma obtido em instituições estrangeiras, o mesmo deverá vir acompanhado de tradução feita por tradutor juramentado e revalidado por instituição credenciada para tal, conforme a legislação em vigor.

5.3. Uma vez enviado o e-mail para a Comissão Especial, não será aceita qualquer retificação posterior nem tampouco complementação. O candidato deverá estar seguro de que o e-mail contém toda a documentação necessária à sua participação.

5.4. Caso o candidato descumpra as regras deste edital e envie um segundo e-mail à Comissão Especial, este será descartado e não considerado como comprovação para a participação no processo seletivo simplificado.

5.5. É de responsabilidade do candidato, toda documentação enviada no e-mail.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção far-se-á, mediante análise dos documentos acima mencionados e prova escrita e/ou prova didática e/ou entrevista ou outra forma de avaliação que seja julgado necessário pela Comissão Especial, responsável pelo Processo Seletivo.

6.2. Todas as etapas do Processo Seletivo, tais como Programa, Datas de Provas e/ou Entrevistas, Resultado e outras, estarão disponíveis através de links no site www.ufrj.br/concursos e passam a integrar o presente edital, na forma de anexos, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7. DO PRAZO DE VALIDADE

7.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade improrrogável de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado no Diário Oficial da União.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

8.1. O resultado final será divulgado no site: www.ufrj.br/concursos e no Diário Oficial da União.

9. DO RECURSO

9.1. Os recursos somente serão admitidos em caso de inobservância de disposições legais ou regimentais, hipótese esta, em que caberá recurso de nulidade à Pró-reitoria de Gestão de Pessoas.

9.2. O recurso deverá ser interposto no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de divulgação do resultado pela Comissão Especial em sessão pública e será decidido no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis.

